ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo subsidia a contratação emergencial de empresa especializada para restabelecer dois bueiros em estradas vicinais, nas metas 3 e 8 acolhidas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC. A solução compreende o fornecimento dos materiais, da mão de obra e dos equipamentos necessários à execução completa dos serviços, para recuperar a drenagem e a circulação nos trechos afetados.

A necessidade decorre das chuvas intensas de 28 de junho e 1º de julho de 2026, classificadas no COBRADE 1.3.2.1.4. O Decreto Municipal nº 2.392, de 02/07/2026, registra acumulados aproximados de 190 mm e 130 mm, respectivamente, e danos em pontes, pontilhões, bueiros e estradas rurais. O ato declarou situação de emergência por 180 dias, contados da publicação no Diário CESPRO, edição nº 206, de 02/07/2026, páginas 2 e 3.

Os danos impedem a circulação nos pontos afetados e comprometem o acesso às localidades. A persistência das interrupções prejudica o deslocamento dos moradores e pode afetar o transporte escolar, o acesso aos serviços de saúde e o escoamento da produção agrícola. A recomposição busca restabelecer o escoamento das águas e a segurança das vias, evitando a ampliação das erosões e dos danos ao seu leito.

A solicitação RES-RS-4305157-20260804-06, processo SEI nº 59052.039826/2026-43, resultou na Portaria MIDR nº 3.059, de 14/09/2026, publicada no DOU de 16/09/2026, que autorizou R$ 34.631,88 na ação 22BO. A análise federal acolheu somente as metas 3 e 8 entre as doze solicitadas; a contratação e a aplicação dos recursos ficam restritas a essas duas intervenções.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda decorre de necessidade superveniente relacionada ao desastre. Sua compatibilização com o planejamento municipal deverá observar as providências de inclusão ou atualização do Plano de Contratações Anual – PCA, quando aplicáveis, sem retardar o atendimento emergencial devidamente caracterizado.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste em intervenções de engenharia de natureza não contínua, contratadas por escopo, para restabelecimento de dispositivos de drenagem em dois pontos determinados. A obrigação da contratada abrange a entrega das estruturas recompostas e funcionais, de acordo com os elementos técnicos aprovados. O fornecimento dos tubos integra a execução e não caracteriza aquisição isolada de bens.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá exercer atividade compatível com o objeto e demonstrar capacidade de mobilizar equipe, equipamentos e materiais no prazo estabelecido. A execução exigirá responsável técnico legalmente habilitado, observância das normas técnicas pertinentes aos tubos de concreto e à drenagem rodoviária, segurança das escavações, sinalização dos trechos e proteção dos usuários e trabalhadores.

As especificações deverão definir a classe e o tipo dos tubos, as condições de apoio e assentamento, as juntas, as cotas e declividades, as bocas, o reaterro e a compactação. Os elementos técnicos aprovados deverão permitir verificar o desempenho hidráulico e estrutural da solução. A contratada responderá pelos materiais

e procedimentos empregados, pela correção das desconformidades e pela destinação dos resíduos gerados.

Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

A instrução deverá conter ato constitutivo e prova dos poderes do representante, CNPJ, inscrição no cadastro de contribuintes pertinente à atividade, quando exigível, e comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho. Os documentos deverão corresponder ao estabelecimento contratado e estar válidos, admitida a consulta aos emissores oficiais.

Qualificação econômico financeira e técnica

A habilitação deverá ser compatível com a dimensão e os riscos da contratação. Propõe-se comprovação econômico-financeira por certidão negativa de feitos sobre falência e demais documentos legalmente exigíveis, na extensão motivada no processo. A situação de recuperação judicial deverá ser analisada conforme a legislação e a capacidade demonstrada de executar o objeto, sem exclusão automática por esse motivo.

A qualificação técnica deverá contemplar registro da empresa e do responsável no conselho profissional competente, quando exigível, e comprovação de experiência em drenagem ou execução de bueiros de características semelhantes, mediante os documentos cabíveis de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional. Serão admitidos documentos relativos a serviços prestados a pessoas jurídicas de direito público ou privado, observadas as exigências legais e sem restrições territoriais ou temporais indevidas.

Declarações e verificação de impedimentos

Deverão ser apresentadas a Declaração Conjunta adotada pelo Município, adaptada à contratação direta. A Administração verificará os impedimentos à contratação nos cadastros oficiais e a aptidão do fornecedor para atender integralmente o objeto.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

As tabelas a seguir apresentam os serviços e quantitativos das metas 3 e 8 acolhidas pela SEDEC, também contemplados na planilha de engenharia assinada digitalmente em 26/10/2026 por Francis Campagnolo, CREA/RS 236.817. Para esta estimativa, os preços unitários foram mantidos conforme os valores acolhidos na análise federal, já acrescidos de BDI de 22,87%, sem desoneração. As unidades de medição correspondem aos serviços executados, inclusive o corpo de bueiro, medido em metros.

Meta 3 — Linha Burrati — Anestor Brizola

SICRO	Serviço	Un.	Qtd	Unitário com BDI R$	Total R$
4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	23	8,63	198,49
4915608	Regularização de taludes e valas com soquete vibratório	m²	23	3,72	85,56
2003831	Corpo de bueiro simples tubular de concreto D = 1,00 m	m	10	861,12	8.611,20
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	3	24,83	74,49
0804393	Boca de bueiro simples tubular de concreto D = 1,00 m	un.	2	3.730,19	7.460,38

Valor estimado da meta 3: R$ 16.430,12.

Meta 8 — Linha Esquina Raimundi — Ideno Raimundi

SICRO	Serviço	Un.	Qtd	Unitário com BDI R$	Total R$
4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	27	8,63	233,01
4915608	Regularização de taludes e valas com soquete vibratório	m²	27	3,72	100,44
2003831	Corpo de bueiro simples tubular de concreto D = 1,00 m	m	12	861,12	10.333,44
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	3	24,83	74,49
0804393	Boca de bueiro simples tubular de concreto D = 1,00 m	un.	2	3.730,19	7.460,38

Valor estimado da meta 8: R$ 18.201,76.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS ANALISADAS

A análise das alternativas considera a necessidade de restabelecer, com urgência, a circulação nos dois trechos atingidos pelo desastre, mediante execução completa dos bueiros das metas 3 e 8. Embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar possa ser dispensada nas contratações emergenciais, observada a regulamentação aplicável, optou-se por registrar os elementos essenciais à escolha da solução, de forma proporcional à dimensão da obra e à urgência do atendimento. Adota-se como referência o art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que prevê a elaboração facultativa do ETP nas contratações fundamentadas no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A execução com meios próprios exigiria reunir pessoal, máquinas e materiais, além de organizar diretamente todas as etapas da obra no prazo necessário. A aquisição dos tubos, seguida da execução municipal, acrescentaria etapas de contratação e de

coordenação operacional, com risco de prolongar a interrupção da circulação. Para esta demanda, a contratação de empresa responsável pela entrega completa das estruturas oferece melhores condições de organização e responsabilização pelo resultado.

Também foi considerada a aquisição separada dos materiais e a contratação dos serviços de execução. Essa divisão exigiria compatibilizar os prazos de fornecimento, transporte e mobilização, além de distribuir entre agentes distintos as responsabilidades pela qualidade dos tubos, pelo assentamento e pela funcionalidade dos bueiros. A reunião dessas obrigações em um único contrato reduz as interfaces de execução e facilita a correção de eventuais defeitos, sendo mais adequada ao atendimento das duas metas no prazo previsto.

A contratação por procedimento ordinário não atende à necessidade de pronta intervenção, diante da permanência do impedimento da circulação e dos riscos de agravamento dos danos. A adesão a ata de registro de preços tampouco se apresentou como alternativa viável, pois não foi identificada ata que contemplasse integralmente a execução da obra, com especificações, quantitativos e condições de mobilização compatíveis com os dois locais.

Diante dessas condições, será adotada a contratação emergencial de empresa especializada para executar conjuntamente as duas metas, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Municipal nº 2.392/2026. A solução permite coordenar as frentes de trabalho, compartilhar a mobilização e concentrar a responsabilidade pela entrega dos bueiros em condições seguras de funcionamento, com conclusão prevista para novembro de 2026.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Propõe-se contratar empresa especializada para executar integralmente as duas metas, com materiais, mão de obra e equipamentos sob sua responsabilidade. A solução concentra a coordenação das etapas de escavação, assentamento, execução das bocas e recomposição, permite verificar o resultado por estrutura e reduz os riscos decorrentes da atuação de fornecedores e executores distintos.

A urgência está vinculada ao restabelecimento da circulação e da segurança nos locais danificados. A contratação deverá abranger apenas as parcelas indispensáveis às metas aprovadas, com justificativa da escolha da empresa e do preço e autorização da autoridade competente.

A seleção deverá buscar a proposta de menor preço global entre as empresas aptas a executar integralmente o escopo no prazo necessário, com análise dos preços unitários e da exequibilidade.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 34.631,88 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente à soma de R$ 16.430,12 para a meta 3 e R$ 18.201,76 para a meta 8. O total coincide com o repasse autorizado e resulta dos quantitativos e preços unitários apresentados nas tabelas anteriores.

A estimativa utiliza as composições do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, mantido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, por se tratar de intervenções em bueiros e dispositivos de drenagem integrantes de estradas vicinais. A adoção dessa referência observa o art. 23, § 2º, inciso I, da Lei nº

14.133/2021 e o art. 4º do Decreto Federal nº 7.983/2013, aplicáveis à elaboração de orçamentos de obras e serviços de infraestrutura de transportes. As composições permitem considerar materiais, mão de obra, equipamentos e respectivas produtividades, de acordo com os serviços e quantitativos definidos pela engenharia.

O BDI de 22,87%, indicado no demonstrativo técnico, já integra os preços unitários apresentados e não deverá ser aplicado novamente, evitando-se também a duplicidade de encargos.

As despesas serão custeadas com a transferência legal federal autorizada pela Portaria MIDR nº 3.059/2026, no valor de R$ 34.631,88, vinculada à ação 22BO e ao processo SEI nº 59052.039826/2026-43. A execução financeira ocorrerá por meio do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC, com aplicação exclusiva nas metas acolhidas.

A dotação corresponde ao órgão 10 – Secretaria Municipal de Defesa Civil, Habitação e Meio Ambiente; unidade 10.02 – Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC; classificação funcional programática 06.182.0016.2158; natureza da despesa 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; fonte 1759 – Recursos Vinculados a Fundos; código de acompanhamento 3101; e dotação reduzida 766. O relatório apresenta dotação de R$ 34.631,88 e identifica, em seu cabeçalho, a despesa 1413.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a mobilização, sinalização e proteção dos locais, escavação mecânica, regularização de taludes e valas, execução de 22 m de corpo de bueiro simples tubular de concreto com diâmetro de 1,00 m, execução de quatro bocas, reaterro e compactação, distribuídos entre as duas metas. Inclui os meios necessários à entrega completa, conforme a planilha e os elementos técnicos aprovados, com limpeza e liberação segura dos trechos após aceite da fiscalização.

Objeto

Contratação emergencial de empresa especializada para o restabelecimento de dois bueiros em estradas vicinais do Município de Cerro Grande/RS, com recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC autorizados pela Portaria MIDR nº 3.059, de 14 de setembro de 2026.

A contratação compreende escavação mecânica de valas, regularização, execução do corpo de bueiro simples tubular de concreto com diâmetro de 1,00 m, reaterro e compactação, além da execução de bocas de bueiro. O escopo inclui o fornecimento dos materiais, da mão de obra e dos equipamentos necessários à execução completa das intervenções nos seguintes locais:

- Meta 3 – Linha Burrati, ponto identificado como Anestor Brizola, nas coordenadas -27.660316; -53.213532.
- Meta 8 – Linha Esquina Raimundi, ponto identificado como Ideno Raimundi, nas coordenadas -27.645238; -53.161258.

Meta 3 — Linha Burrati — Anestor Brizola

SICRO	Serviço	Un.	Qtd	Unitário com BDI R$	Total R$
4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	23	8,63	198,49
4915608	Regularização de taludes e valas com soquete vibratório	m²	23	3,72	85,56
2003831	Corpo de bueiro simples tubular de concreto D = 1,00 m	m	10	861,12	8.611,20
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	3	24,83	74,49
0804393	Boca de bueiro simples tubular de concreto D = 1,00 m	un.	2	3.730,19	7.460,38

Valor estimado da meta 3: R$ 16.430,12.

Meta 8 — Linha Esquina Raimundi — Ideno Raimundi

SICRO	Serviço	Un.	Qtd	Unitário com BDI R$	Total R$
4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	27	8,63	233,01
4915608	Regularização de taludes e valas com soquete vibratório	m²	27	3,72	100,44
2003831	Corpo de bueiro simples tubular de concreto D = 1,00 m	m	12	861,12	10.333,44
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	3	24,83	74,49
0804393	Boca de bueiro simples tubular de concreto D = 1,00 m	un.	2	3.730,19	7.460,38

Valor estimado da meta 8: R$ 18.201,76.

Condições gerais de execução

Propõe-se o regime de empreitada por preço global, com seleção pelo menor preço global do conjunto e medição dos serviços efetivamente executados e aceitos, individualizados por meta. Esse regime permite conferir os quantitativos de campo e pagar conforme as unidades da planilha, sem autorizar alterações informais do escopo ou despesas além dos limites contratados e do instrumento federal.

Os serviços serão iniciados mediante ordem formal, após disponibilização dos locais e conferência dos elementos técnicos e das responsabilidades profissionais. A contratada deverá comunicar interferências e divergências antes de executar serviços distintos dos aprovados. Os custos necessários ao cumprimento do escopo deverão compor a proposta, inclusive transportes, equipamentos, pessoal, tributos e obrigações de segurança e proteção ambiental.

Locais de execução

Meta 3: Linha Burrati, ponto Anestor Brizola, coordenadas -27.660316; -53.213532.

Meta 8: Linha Esquina Raimundi, ponto Ideno Raimundi, coordenadas -27.645238; -53.161258.

A mobilização e a programação das frentes serão ajustadas com a fiscalização, para permitir acompanhamento e reduzir o período de interrupção das vias.

Prazo de execução e vigência

Pretende-se formalizar a contratação ao final de outubro de 2026 e concluir integralmente as duas metas em novembro de 2026, conforme o cronograma físico-financeiro assinado em 26/10/2026, com 100% da execução em 11/2026. O impedimento da circulação exige pronta mobilização, observadas a sequência técnica dos serviços e as condições de segurança.

Prazo para mobilização de 03 (três) dias corridos; prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de serviço, com conclusão em novembro de 2026; vigência contratual de 60 (sessenta) dias, compatível com execução e recebimento.

Fiscalização recebimento e pagamento

A fiscalização verificará dimensões, assentamento, juntas, bocas, reaterro e compactação, registrando as etapas que se tornarão encobertas. As medições deverão identificar o local, o código, a unidade e a quantidade executada, com relatório e fotografias datadas e georreferenciadas. O recebimento provisório e o definitivo serão formalizados pelos responsáveis designados, após a conferência do atendimento às exigências técnicas e contratuais.

O pagamento ficará condicionado à medição aprovada, à documentação fiscal e aos demais requisitos do contrato, com segregação dos valores por meta. A execução financeira observará a vinculação ao repasse e a utilização do CPDC indicada no DFD. A liberação do trecho dependerá da verificação das condições de segurança pela fiscalização.

Garantia e correção de defeitos

A contratada responderá, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade dos bueiros restabelecidos, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021. O recebimento definitivo não afastará essa responsabilidade objetiva nem as demais responsabilidades previstas na legislação e no contrato.

Identificados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, a contratada deverá realizar, às suas expensas, a reparação, correção, reconstrução ou substituição necessária, conforme determinação da fiscalização, assegurando o desempenho e a segurança das estruturas. O prazo para conclusão das correções será fixado em notificação formal, considerando a natureza e a gravidade da falha e a complexidade da intervenção.

Quando houver risco à segurança das pessoas, à estabilidade da obra ou à circulação, a contratada deverá adotar imediatamente as medidas de proteção e sinalização necessárias, em articulação com a fiscalização, e executar as correções com prioridade, sem ônus adicional ao Município.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação abrangerá conjuntamente as metas 3 e 8, em um único contrato, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, da mão de obra e dos equipamentos necessários ao restabelecimento completo dos dois bueiros. Embora as intervenções estejam localizadas em pontos distintos, apresentam serviços de mesma natureza e especificações semelhantes, permitindo compartilhar a mobilização, o transporte de equipamentos e a organização das equipes, com melhor aproveitamento dos recursos empregados.

A reunião das duas metas favorece a programação das frentes de trabalho e a conclusão integral em novembro de 2026, prazo necessário diante do impedimento da circulação nos trechos afetados. A contratação separada exigiria mobilizações independentes e a coordenação de diferentes executores para serviços semelhantes e de pequeno porte, com possibilidade de duplicação de custos e maior dificuldade de acompanhamento do cronograma.

Também não será separado o fornecimento dos materiais da execução da obra, pois o desempenho dos bueiros depende da compatibilidade entre os tubos, seu assentamento, as juntas, as bocas e a recomposição do terreno. A atribuição dessas etapas à mesma contratada concentra a responsabilidade pela qualidade, pela funcionalidade das estruturas e pela correção de eventuais defeitos, reduzindo conflitos entre fornecedores e executores.

Dessa forma, adota-se a contratação conjunta pela conveniência técnica e econômica da execução coordenada das duas metas. A proposta, o orçamento, as medições e os pagamentos permanecerão discriminados por meta e por serviço, assegurando a conferência dos preços unitários e a rastreabilidade da aplicação dos recursos federais, sem prejuízo da contratação em um único ajuste.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se propõe o Sistema de Registro de Preços. A necessidade é atual e delimitada, com dois locais identificados, quantitativos definidos e execução integral prevista para novembro de 2026. A contratação por escopo atende ao restabelecimento pretendido, sem demanda futura ou eventual que justifique a formação de ata.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se restabelecer a circulação segura e a drenagem nos dois pontos, com 10 m de corpo tubular e duas bocas na meta 3 e 12 m de corpo tubular e duas bocas na meta 8. O resultado será aferido pelas medições e pela verificação da funcionalidade das estruturas, da recomposição dos trechos e de sua liberação em segurança.

Espera-se reduzir os transtornos de acesso às localidades e os riscos de agravamento dos danos, aplicando os recursos nas metas aprovadas. A entrega completa, a correção das falhas e a organização dos registros de execução deverão permitir tanto o recebimento dos serviços quanto a demonstração do cumprimento do objeto à SEDEC.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS

Não se identificam providências prévias de maior complexidade para a execução da obra. Caberá à Administração confirmar a disponibilidade dos dois locais e verificar

eventuais interferências ou autorizações necessárias, assegurando as condições para o início dos serviços após a formalização da contratação e a emissão da ordem de serviço.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não se prevê contratação autônoma de tubos, horas-máquina ou combustível para executar os mesmos serviços, pois o escopo proposto reúne os insumos e meios necessários.

A gestão do repasse e a prestação de contas são atividades vinculadas à execução. A documentação deverá ser organizada por meta, com medições, notas fiscais, comprovantes de pagamento, extratos da conta vinculada ao CPDC, demonstrativos financeiros, fotografias datadas e georreferenciadas, registro da placa de obra e Termo de Aceitação Definitiva.

A prestação de contas será apresentada no S2iD, observadas as regras aplicáveis às ações de resposta e restabelecimento, em até 30 dias após o término do prazo de execução do repasse ou após o último pagamento, se anterior, com devolução dos saldos remanescentes na forma regulamentar.

SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As intervenções podem gerar movimentação de solo, resíduos de estruturas danificadas, assoreamento, alteração temporária do fluxo de água, ruído e risco de vazamento de combustíveis. A contratada deverá controlar o carreamento de sedimentos, preservar a vegetação fora da área indispensável e manter materiais e resíduos afastados do escoamento, destinando-os a locais autorizados.

A execução deverá preservar a seção de vazão prevista, evitar obstruções e estabilizar as áreas revolvidas conforme a solução aprovada. A gestão de resíduos, o uso dos equipamentos e eventuais intervenções em curso de água ou área protegida deverão observar as exigências ambientais pertinentes, inclusive as autorizações ou dispensas formalmente reconhecidas pelo órgão competente.

ANÁLISE DE RISCOS

A avaliação é preliminar e considera a urgência, o prazo de execução e a vinculação federal. Os responsáveis pela gestão e fiscalização deverão acompanhar os riscos e registrar as medidas adotadas.

Risco	Prob.	Impacto	Prevenção e resposta
Atraso e novas chuvas	Média	Alto	Exigir plano de mobilização e disponibilidade de insumos; acompanhar as frentes e a previsão do tempo; proteger escavações e ajustar a sequência sem comprometer a segurança.
Serviços ou quantidades insuficientes	Média	Alto	Validar levantamento e detalhes antes da ordem de serviço; verificar interferências e comunicar divergências à engenharia antes de executar alterações.
Falha de execução ou de material	Média	Alto	Conferir especificações dos tubos, apoio, juntas, bocas e compactação; registrar etapas encobertas; exigir correção antes do aceite.
Acidente ou dano ambiental	Média	Alto	Sinalizar e isolar frentes; aplicar medidas de segurança das escavações; controlar sedimentos e destinar resíduos adequadamente.

Risco	Prob.	Impacto	Prevenção e resposta
Preço ou orçamento incompatível	Média	Alto	Compatibilizar SICRO, encargos, BDI, arredondamentos e cronograma; analisar proposta unitária e global e confirmar cobertura orçamentária.
Glosa do repasse	Média	Alto	Restringir execução às metas aprovadas; manter medições e pagamentos rastreáveis por meta; reunir ARTs, fotografias e termos de recebimento; observar prazos do S2iD.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação de empresa especializada para executar integralmente as metas 3 e 8 é a solução proposta para restabelecer a drenagem e a circulação nos pontos afetados. Os quantitativos e o valor de R$ 34.631,88 reproduzem o DFD e os limites acolhidos na análise federal. O planejamento concentra a execução em novembro de 2026 e permite verificar o resultado por estrutura.

Conclui-se pela viabilidade da solução. Recomenda-se o prosseguimento da instrução da dispensa emergencial com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, com elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e dos demais documentos necessários à autorização da contratação.

Cerro Grande/RS, 28 de outubro de 2026.

Ronaldo A. de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil, Habitação e Meio Ambiente